



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 34203252/2024-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.001468/2024-17

Assunto: **Decisão de Defesa de Multa**

1. Diante do exposto na defesa 34245587 e considerando o período de suspensão dos prazos migratórios por conta da pandemia de Covid-19, conforme **Portaria nº 1, de 25 de março de 2020**, decido pelo abatimento dos dias de suspensão dos prazos migratórios e consequente redução da multa, passando de R\$ 8.685,00 para **R\$ 7.530,00**.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY**, **Agente Administrativo(a)**, em 07/03/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34203252&crc=DBA57EF6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34203252&crc=DBA57EF6).  
Código verificador: **34203252** e Código CRC: **DBA57EF6**.